



Franca, 16 de novembro de 2022.

Mensagem nº 074/2022.

ASSUNTO: SUBVENÇÃO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CCISPMF.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Franca, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, em 2023, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, e dá outras providências.

Os recursos financeiros, por conta da subvenção, na ordem de R\$ 1.877.800,00, serão repassados para cobrir as despesas, da entidade sem fins lucrativos, permitindo a continuidade dos serviços oferecidos aos filhos dos servidores municipais. O plano de trabalho apresentado pela entidade prevê atendimento de 208 crianças.

O projeto prevê os repasses do Poder Executivo à entidade beneficiária, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e Comunicado SDG nº 010/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Instrui o presente Projeto de Lei a declaração do ordenador de despesa acompanhada da metodologia de cálculo do impacto financeiro e orçamentário, obrigatórios pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na forma do artigo 16.

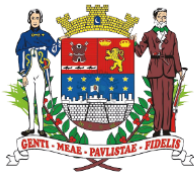
Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Franca, solicitamos urgência para apreciação do presente projeto.

Valho-me da oportunidade para enviar cordiais saudações a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



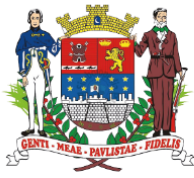
PROJETO DE LEI Nº / 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, em 2023, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo,
nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no período de janeiro a dezembro de 2023, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, CNPJ nº 00.826.075/0001-26, para manutenção de suas atividades.
- § 1º Os recursos da Prefeitura Municipal referidos neste artigo, observados os limites orçamentários, se darão através de transferências financeiras, a título de subvenção, no valor total de R\$ 1.877.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).
- § 2º O valor da transferência financeira do Município, prevista neste artigo, será de acordo com o plano de trabalho, apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo metas estabelecidas para serem cumpridas durante o exercício de 2023.
- § 3º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com este artigo é de 31 de dezembro de 2023, sendo que, até o dia 31 de janeiro de 2024, o Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca deverá prestar contas perante a Secretaria Municipal de Finanças.
- § 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.
- § 5º A prestação de contas referida nos parágrafos anteriores se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 2º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pelo Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca ao Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará análise e avaliação permanente do cumprimento do plano de trabalho aprovado, das atividades gerais da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

Art. 3º As transferências previstas nesta Lei se darão através da celebração de Termo de Fomento, ficando vinculado às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º As transferências financeiras previstas nesta lei onerarão a seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2023:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

3209 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - E. Infantil

Fonte: 01212 – Tesouro Municipal – Educação Infantil - Creche

33504300 Subvenções Sociais

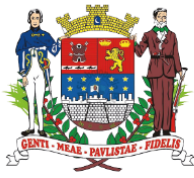
Art. 5º As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, constam no Anexo “Demonstração da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos”, da Lei Orçamentária, e no Anexo “Entidades sem fins lucrativos aptas a receberem transferências de recursos”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Valor da Despesa em 2023 (*1) | R\$ 1.877.800,00 |
| Valor da Despesa em 2024 (*2) | R\$ 0,00 |
| Valor da Despesa em 2025 (*2) | R\$ 0,00 |

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Receita orçamentária esperada p/2023 | : R\$ 1.214.835.000,00 |
| Receita 2023 atualizada p/2024 (*2) | : R\$ 1.307.405.427,00 |
| Receita 2023 atualizada p/2025 (*2) | : R\$ 1.407.029.720,54 |

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

| | | |
|--|-----|------------------|
| Disponibilidades em 31/12/2022 (*3) | R\$ | 0,00 |
| Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3) | R\$ | 0,00 |
| Resultado Financeiro em 31/12/2022 | R\$ | 0,00 |
| (+) Receita orçamentária esperada para 2023 | R\$ | 1.214.835.000,00 |
| (=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023: | R\$ | 1.214.835.000,00 |
| Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2) | R\$ | 1.307.405.427,00 |
| Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2) | R\$ | 1.407.029.720,54 |

Notas

- (*1) Não há despesa em 2022; considerado o crédito orçamentário do programa constantes do Projeto de Lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (7,62%);
(*3) Exercício contábil de 2022 ainda não encerrado.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, em 2023, ao Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal Franca, e dá outras providências.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo "123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL" da unidade administrativa "020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO" integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual e da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

| | |
|--|------------------|
| Valor da despesa no ano de 2023 | R\$ 1.877.800,00 |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023 | 0,1546% |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023 | 0,1546% |
| Valor da despesa no ano de 2024 | R\$ 0,00 |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024 | 0,0000% |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024 | 0,0000% |
| Valor da despesa no ano de 2025 | R\$ 0,00 |
| Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025 | 0,0000% |
| Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025 | 0,0000% |

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de novembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito